DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 916 de 16 de Dezembro de 2024

DATA: 16/12/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985188144

E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDERECO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, N° 01, CEP: 65.393-000 CENTROBURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



SUMÁRIO

PORTARIA

RETIFICADORA: 082/2024 - PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 082, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 RETIFICADORA: 083/2024 - PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 083, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA - RETIFICADORA: 082/2024

PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 082, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Retifica dispositivo da Portaria nº 075/2017 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte em favor de DEUSDETE EVARISTO SOUSA, cônjuge, MARCOS ANDRÉ COSTA SOUSA e JHEICE NATHYELLE COTSA SOUSA, filhos, da servidora falecida Isabel Costa Sousa, e dá providencias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, em especial o parágrafo único do Decreto Municipal nº 003/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 007/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as recomendações dispostas no item III da Notificação TCE -MA, via Notificação nº 698/2024 - SEFIS - DILIGÊNCIA/TCE-MA.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte, a **DEUSDETE EVARISTO SOUSA** (cônjuge), nascido em 25/09/1951, portador da CI/RG nº *****076020** -* SSP/MA, inscrito no CPF nº ***.403.743 -**; **MARCOS ANDRÉ COSTA SOUSA** (filho), nascido em 25/03/2000, portador da CI/RG nº ****14420** -*, inscrito no CPF nº ***.706.783 -**; **JHEICE NATHYELLE COSTA SOUSA** (filha), nascida em 08/09/2002, portadora da CI/RG nº *****11920** -* SSP/MA, inscrita no CPF nº ***.706.853 -**; todos dependentes da ex-servidora efetiva Isabel Costa Sousa, RG nº *.***.207 SSP/MA, CPF nº ***.403.663 -**, ocupante do cargo de AOSD/ZELADORA, matrícula nº 100396 -1, falecida em 01/05/2017, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e art. 41 da Lei Municipal nº 118/2005.

Art. 2º O valor do beneficio mensal será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), que será rateado em percentuais iguais aos beneficiários na seguinte forma:

COTISTA/BENEFICIÁRIO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
DEUSDETE EVARISTO SOUSA (cônjuge)	33,34%	R\$ 312,34
MARCOS ANDRÉ COSTA SOUSA (filho)	33,33%	R\$ 312,33
JHEICE NATHYELLE COSTA SOUSA	33,33%	R\$ 312,33
(filha)		

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de julho de 2017, exceto para efeitos pecuniários, tendo em vista que o benefício já vem sendo pago mensalmente aos beneficiários.

Art. 04°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, aos doze (12) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 397/2024



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA - RETIFICADORA: 083/2024

PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 083, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Retifica dispositivo da Portaria nº 173/2018 de 13 de agosto de 2018, que dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte em favor de **FRANCIANE ALENCAR DA SILVA**, cônjuge do segurado falecido **Lemilson Marques da Silva**, e dá providencias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, em especial o parágrafo único do Decreto Municipal nº 003/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 007/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de atender as recomendações dispostas no item III da Notificação TCE -MA, via Relatório de Instrução nº 10341/2024 - Processo 15/2021 - TCE/MA

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº 173, de 13 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 40°, § 7°, inciso II e § 8° da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 41°, inciso II, 42, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 118/2005, ressalvado os di reitos dos dependentes que por ventura venham habilitar-se, o benefício de PENSÃO POR MORTE em favor de FRANCIANE ALENCAR DA SILVA, portadora do RG nº ****10220**-* SSP/MA e inscrita no CPF nº ***.100.703-**, cônjuge do segurado Lemilson Marques da Silva, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL — NÍVEL I, lotado da Secretaria de Educação do Município de Buriticupu/MA, matricula nº 109876-1, falecido em 05/07/2018, com proventos integrais mensal e sem paridade, no valor de R\$ 1.350,45 (um mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)".

Art. 2º Esta Portaria Retificadora entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 05 de julho de 2018, data do óbito, exceto para efeitos pecuniários, tendo em vista que os proventos já foram pagos mensalmente à beneficiária.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB aos doze (12) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Francisco Wellyton Mesquita Lima Presidente do IPSEMB Portaria nº 397/2024

